

LEI Nº 1383 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

Cria Cargo na Estrutura
Administrativa da Guarda
Municipal

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, Aprova e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Capítulo III – Seção I – do Art.4º da Lei nº 1333 de 25 de Janeiro de 2001 os seguintes cargos na coordenação da Guarda Civil Municipal.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº CARGOS	VALORES
Sub- Comandante	DAS V	01	400,00
Inspetor Chefe	DAS VI	01	240,00
Inspetor	DAS VII	04	200,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias já consignadas no orçamento, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, caso necessário o remanejamento de dotações, previsto na Lei nº 4.320, de 17/03/1974, a fim de adequá-las a Estrutura Administrativa estabelecida nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, surtindo seus efeitos à partir de 1º de Novembro de 2001.

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2001

Waldecy Fraga Machado
Prefeito Municipal